

Lei nº 2119 de 19 de janeiro de 1994

Cria o Bairro da Maré na XXX Região Administrativa e da outras providências

Autor: Vereador José de Moraes C. Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º— Fica criado o Bairro da Maré, na XXX Região Administrativa, com delimitação no Anexo I do Decreto n.º 7980, de 18 de agosto de 1988.

Art. 2.º—VETADO.

I VETADO;

II VETADO;

III VETADO.

§ 1.º—VETADO

I VETADO;

II VETADO;

III VETADO;

IV VETADO;

V VETADO.

§2.º—VETADO

I VETADO;

II VETADO.

§ 3.º— VETADO

I VETADO;

II VETADO;

IIIVETADO.

Art. 3.º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR MAIA
DO RIO de 24/01/94